



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Eptácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

INDICAÇÃO Nº 589 / 2020.

AUTORIA: Dep. Cabo Gilberto Silva.

Senhor Presidente,

INDICO, nos termos do artigo 111, inciso I, da Resolução 1.578/2012 (Regimento Interno da Casa), ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba, João Azevêdo Lins Filho, a iniciativa para criação de Lei que institua o **Hospital do Olho na capital do Estado da Paraíba**, em face da impossibilidade de iniciativa parlamentar, haja vista tratar-se de matéria de relevante e inegável interesse público.

Segue, em anexo, o Projeto de Lei Indicado ao Poder Executivo, bem como a justificativa que embasa a presente indicação.

Plenário José Mariz, 06 de outubro de 2020.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Eptácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

ANEXO

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2020.

“DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO
HOSPITAL DO OLHO NA CAPITAL DO
ESTADO DA PARAÍBA.”

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º - Determina a implantação do Hospital do Olho, especializado em oftalmologia na Capital do Estado da Paraíba.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa garantir para toda a população do Estado da Paraíba, o acesso a um Hospital especializado em oftalmologia com qualidade, profissionais especializados e oferecimento de um atendimento de excelência.

Diante do exposto, considerando a importância do tema discutido, solicito o apoio dos meus pares para aprovação desta proposição.

“Plenário José Mariz”, 06 de outubro de 2020.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual